LEI MUNICIPAL Nº 751/84, de 29 de novembro de 1984.

"Autoriza o Executivo Municipal a vender os veículos usados, Ford 1975, basculante e Chevrolet, 1976, basculante."

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a vender os seguintes veículos usados, pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal:

01 Caminhão Ford 1975, basculante;

01 Caminhão Chevrolet, 1976, basculante.

Art. 2º. A venda será pela melhor oferta, entregue em envelopes fechados e abertos na presença de uma comissão da qual farão parte 03 (treis) vereadores.

Art. 3º. O Executivo Municipal publicará edital sobre a venda do referido veículo.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 29 de novembro de 1984.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL